



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000001

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

IDENTIFICAÇÃO: I.L. nº 02/2025.

LEGISLAÇÃO: arts. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

INTERESSADOS: Secretarias Municipais.

OBJETO: Contratação de fornecimento contínuo de energia elétrica.

HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2025.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00010/25	MARLA PARMEGGIANI	14/01/2025
Descrição		
Fornecimento Ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA		

Poder	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão	Secretaria Municipal de Assistência Social
Sector Solicitante	SEC MUN DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Centro de Custo	283 SEC MUN DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Placa	

Observação

A contratação justifica-se devido à crescente demanda por energia elétrica para o funcionamento das instalações e dos equipamentos nos diversos setores desta autarquia.
Conselho Tutelar 6/1017606-3
Cemitério 6/2271811-8
Secretaria de Assistência Social 6/3235214-8
Casa Mortuária 6/1660989-3

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo	Observação
1	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	R\$	55000	0	283	SEC MUN DE ASSISTENCIA E	

Marla Parmeggiani
MARLA PARMEGGIANI
RESPONSÁVEL



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00011/25	MARLA PARMEGGIANI	14/01/2025
Descrição		
Fornecimento Ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA		

Poder	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão	Secretaria Municipal de Assistência Social
Setor Solicitante	CENTRO DE REFER. DE ASS. SOCIAL - CRAS
Centro de Custo	324 CENTRO DE REFER. DE ASS. SOCIAL - CRAS
Placa	

Observação
A contratação justifica-se devido à crescente demanda por energia elétrica para o funcionamento das instalações e dos equipamentos nos diversos setores desta autarquia.
CRAS Renascer 6/2293736-1
Centro de Múltiplo Uso 6/2015487-8
CCI 6/47688808-0

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	R\$	70000	0	324	CENTRO DE REFER. DE ASS

Marla Parmeggiani
MARLA PARMEGGIANI
RESPONSÁVEL



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00012/25	JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL	14/01/2025
Descrição		
Fornecimento Ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA		

Poder	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão	Secretaria Municipal de Educação
Setor Solicitante	ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO
Centro de Custo	483 ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO
Placa	

Observação
A contratação justifica-se devido à crescente demanda por energia elétrica para o funcionamento das instalações e dos equipamentos nos diversos setores desta autarquia.
Escola Municipal 15 de outubro 6/681323-2

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto					Observação
1	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	R\$	120000	0	483	ESCOLA MUNICIPAL 15 DE O


JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
RESPONSAVEL



 Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00013/25	JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL	14/01/2025
Descrição		
Fornecimento Ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA		

Poder	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão	Secretaria Municipal de Educação
Setor Solicitante	ESCOLA MUNICIPAL GERMANO LAZARETTI
Centro de Custo	469 ESCOLA MUNICIPAL GERMANO LAZARETTI
Placa	

Observação

A contratação justifica-se devido à crescente demanda por energia elétrica para o funcionamento das instalações e dos equipamentos nos diversos setores desta autarquia.

Escola Municipal Germano Lazaretti 6/689076-8

Quadra de Esportes da E. M. Germano Lazaretti 6/1147799-9

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	R\$	180000	0	469	ESCOLA MUNICIPAL GERMAI


 JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
 RESPONSÁVEL



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00014/25 JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL 14/01/2025

Descrição

Fornecimento Ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA

Poder PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão Secretaria Municipal de Educação
Setor Solicitante ESCOLA MUNICIPAL ELIZA K. TOME
Centro de Custo 455 ESCOLA MUNICIPAL ELIZA K. TOME
Placa

Observação

A contratação justifica-se devido à crescente demanda por energia elétrica para o funcionamento das instalações e dos equipamentos nos diversos setores desta autarquia.
Escola Municipal Eliza K. Tomé 6/691453-5

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
1	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	R\$	50000	0	455	ESCOLA MUNICIPAL ELIZA K


JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

AV VALDIR MASUTTI, 779 W

CNPJ : 01.614.516/0001-99

Solicitação de Materiais / Serviços


Requisição	Responsável	Data
00015/25	JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL	14/01/2025
Descrição		
Fornecimento Ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA		

Poder	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão	Secretaria Municipal de Educação
Sector Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo	412 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Placa	

Observação

A contratação justifica-se devido à crescente demanda por energia elétrica para o funcionamento das instalações e dos equipamentos nos diversos setores desta autarquia.
APAAE 6/979187-2

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo	Observação
1	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	R\$	60000	0	412	SECRETARIA MUNICIPAL DE	


 JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
 RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 AV VALDIR MASUTTI, 779 W
 CNPJ : 01.614.516/0001-99

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00016/25	JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL	14/01/2025
Descrição		
Fornecimento Ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA		

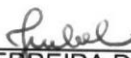
Poder	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão	Secretaria Municipal de Educação
Setor Solicitante	CRECHE INFANTIL IGNÊZ BRESOLIN GIONGO
Centro de Custo	496 CRECHE INFANTIL IGNÊZ BRESOLIN GIONGO
Placa	

Observação

A contratação justifica-se devido à crescente demanda por energia elétrica para o funcionamento das instalações e dos equipamentos nos diversos setores desta autarquia.

Creche Municipal Ignez Bresolin Giongo 6/2128772-7

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto					
							Observação
1	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	R\$	80000	0	496	CRECHE INFANTIL IGNÊZ BF


 JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
 RESPONSÁVEL



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00017/25	JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL	14/01/2025
Descrição		
Fornecimento Ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA		

Poder	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão	Secretaria Municipal de Educação
Sector Solicitante	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. NEUZA G. MOLEIRO
Centro de Custo	825 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NEUZA GOUVÊA MOLEIRO
Placa	

Observação
A contratação justifica-se devido à crescente demanda por energia elétrica para o funcionamento das instalações e dos equipamentos nos diversos setores desta autarquia.
Centro de Educação Infantil Prof. Neuza Gouvêa Moleiro (CMEI) 6/4422651-2

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo	Observação
1	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	R\$	80000	0	825	CENTRO DE EDUCAÇÃO INF,	


JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 AV VALDIR MASUTTI, 779 W
 CNPJ : 01.614.516/0001-99

 Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00018/25	JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL	14/01/2025

Descrição

Fornecimento Ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA

Poder	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão	Secretaria Municipal de Educação
Setor Solicitante	CRECHE PEQUENO PRINCIPE
Centro de Custo	442 CRECHE PEQUENO PRINCIPE
Placa	

Observação

A contratação justifica-se devido à crescente demanda por energia elétrica para o funcionamento das instalações e dos equipamentos nos diversos setores desta autarquia.

Creche Municipal Pequeno Principe 6/4422678-5

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto					Observação
1	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	R\$	70000	0	442	CRECHE PEQUENO PRINCIP

Juliana
 JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
 RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 AV VALDIR MASUTTI, 779 W
 CNPJ: 01.614.516/0001-99

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00019/25	DANYELA SAMIRA GUIMARAES	14/01/2025
Descrição		
Fornecimento Ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA		

Poder	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão	Secretaria Municipal de Saúde
Setor Solicitante	HOSPITAL MUNICIPAL LEOCYR LAZARETTI
Centro de Custo	232 HOSPITAL MUNICIPAL LEOCYR LAZARETTI
Placa	

Observação

A contratação justifica-se devido à crescente demanda por energia elétrica para o funcionamento das instalações e dos equipamentos nos diversos setores desta autarquia.
 Hospital Leocyr 6/739893-6
 Raio - X 6/2248624-5

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	R\$	264000	0	232	HOSPITAL MUNICIPAL LEOC


 DANYELA SAMIRA GUIMARAES
 RESPONSÁVEL

Danyela Samira Guimarães
 Sec. Municipal de Saúde
 Port: N° 127 de 27.06.2023
 Matrícula 2264
 Prefeitura Municipal de Campos de Júlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 AV VALDIR MASUTTI, 779 W
 CNPJ : 01.614.516/0001-99

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00020/25	DANYELA SAMIRA GUIMARAES	14/01/2025
Descrição		
Fornecimento Ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA		

Poder	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão	Secretaria Municipal de Saúde
Setor Solicitante	UNIDADE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - UAPS
Centro de Custo	668 UNIDADE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - UAPS
Placa	

Observação

A contratação justifica-se devido à crescente demanda por energia elétrica para o funcionamento das instalações e dos equipamentos nos diversos setores desta autarquia.
 APS/UDR6/1356466-1
 APS/UDR6/1356467-9

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	R\$	36000	0	668	UNIDADE DE ATENÇÃO PSIC


DANYELA SAMIRA GUIMARAES
 RESPONSÁVEL

Danyela Samira Guimarães
 Sec. Municipal de Saúde
 Port: N°127 de 27 06 2023
 Matrícula 2264
 Prefeitura Municipal de Campos de Júlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 AV VALDIR MASUTTI, 779 W
 CNPJ: 01.614.516/0001-99

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00021/25	DANYELA SAMIRA GUIMARAES	14/01/2025
Descrição		
Fornecimento Ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA		

Poder	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão	Secretaria Municipal de Saúde
Setor Solicitante	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Centro de Custo	744 ATENÇÃO PRIMÁRIA
Placa	

Observação

A contratação justifica-se devido à crescente demanda por energia elétrica para o funcionamento das instalações e dos equipamentos nos diversos setores desta autarquia.
 USF Jonas Pinheiro 6/2546493-4
 USF – Gov. Dante de Oliveira6/3464219-9

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	R\$	78000	0	744	ATENÇÃO PRIMÁRIA


 DANYELA SAMIRA GUIMARAES
 RESPONSÁVEL

Danyela Samira Guimarães
 Sec. Municipal de Saúde
 Port: N°127 de 27/06/2023
 Matrícula 2264
 Prefeitura Municipal de Campos de Júlio



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00022/25	DANYELA SAMIRA GUIMARAES	14/01/2025
Descrição		
Fornecimento Ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA		

Poder	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão	Secretaria Municipal de Saúde
Setor Solicitante	CENTRAL DE REGULAÇÃO
Centro de Custo	765 CENTRAL DE REGULAÇÃO
Placa	

Observação

A contratação justifica-se devido à crescente demanda por energia elétrica para o funcionamento das instalações e dos equipamentos nos diversos setores desta autarquia.
Regulação/Secretaria 6/1384995-5

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
1	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	R\$	15000	0	765	CENTRAL DE REGULAÇÃO


DANYELA SAMIRA GUIMARAES
RESPONSÁVEL

Danyela Samira Guimarães
Sec. Municipal de Saúde
Port: N°127 de 27.06.2023
Matricula 2264
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 AV VALDIR MASUTTI, 779 W
 CNPJ : 01.614.516/0001-99

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00023/25	DANYELA SAMIRA GUIMARAES	14/01/2025
Descrição		
Fornecimento Ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA		

Poder	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão	Secretaria Municipal de Saúde
Sector Solicitante	ACADEMIA DA SAÚDE
Centro de Custo	732 ACADEMIA DA SAÚDE
Placa	

Observação

A contratação justifica-se devido à crescente demanda por energia elétrica para o funcionamento das instalações e dos equipamentos nos diversos setores desta autarquia.
 Academia da saúde6/2133412-3

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	R\$	15000	0	732	ACADEMIA DA SAÚDE


 DANYELA SAMIRA GUIMARAES
 RESPONSÁVEL

Danyela Samira Guimarães
 Sec. Municipal de Saúde
 Port: N 127 de 27.06.2023
 Matrícula 2264
 Prefeitura Municipal de Campos de Júlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

AV VALDIR MASUTTI, 779 W

CNPJ : 01.614.516/0001-99

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00024/25	DANYELA SAMIRA GUIMARAES	14/01/2025

Descrição

Fornecimento Ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA

Poder	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão	Secretaria Municipal de Saúde
Setor Solicitante	LAB. DE ANALISES CLINICAS JAQ. SOUPINSKI
Centro de Custo	695 LAB. DE ANALISES CLINICAS JAQ. SOUPINSKI
Placa	

Observação

A contratação justifica-se devido à crescente demanda por energia elétrica para o funcionamento das instalações e dos equipamentos nos diversos setores desta autarquia.

Laboratório Municipal 6/1831694-3

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto					Observação
1	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	R\$	18000	0	695	LAB. DE ANALISES CLINICAS


DANYELA SAMIRA GUIMARAES
 RESPONSÁVEL

Danyela Samira Guimarães
 Sec. Municipal de Saúde
 Port: Nº 127 de 27 06 2023
 Matrícula 2264
 Prefeitura Municipal de Campos de Júlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 AV VALDIR MASUTTI, 779 W
 CNPJ : 01.614.516/0001-99

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00029/25	ALEXANDRE MURILO PELLICOLI	14/01/2025
Descrição		
Fornecimento Ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA		

Poder	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão	Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
Setor Solicitante	SEC DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Centro de Custo	598 SEC DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Placa	

Observação

A contratação justifica-se devido à crescente demanda por energia elétrica para o funcionamento das instalações e dos equipamentos nos diversos setores desta autarquia.

Linha Alto Juruena 6/2659203-0
 Casa do Produtor/Sede Agricultura 6/1496187-4
 Horto Florestal 6/425250-3
 Triagem de Resíduos 6/251005-2
 Parque de Exposição 6/2133699-5
 Feira Municipal -

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto					
1	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	R\$	80000	0	598	SEC DE AGRIC. PECUARIA E


 ALEXANDRE MURILO PELLICOLI
 RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 AV VALDIR MASUTTI, 779 W
 CNPJ : 01.614.516/0001-99

 Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00008/25	DELOIR JOSE DE MORAIS	14/01/2025

Descrição

Fornecimento Ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA

Poder	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão	Secretaria Municipal de Administração
Sector Solicitante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo	28 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Placa	

Observação

A contratação justifica-se devido à crescente demanda por energia elétrica para o funcionamento das instalações e dos equipamentos nos diversos setores desta autarquia.

Torre TV 6/681483-4

Paço Municipal 6/999879-0

Estoque Municipal 6/4098484-1

Prédio Novo Paço 6/4249740-4

Praça Vida Nova 6/2031404-3

Praça Jardim das Palmeiras 6/4671218-8

Praça da Bíblia 6/4402650-8

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	R\$	280000	0	28	SECRETARIA DE ADMINISTR


 DELOIR JOSE DE MORAIS
 RESPONSÁVEL



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00009/25	DELOIR JOSE DE MORAIS	14/01/2025

Descrição

Fornecimento Ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA

Poder	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão	Secretaria Municipal de Administração
Setor Solicitante	OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO
Centro de Custo	56 OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO
Placa	

Observação

A contratação justifica-se devido à crescente demanda por energia elétrica para o funcionamento das instalações e dos equipamentos nos diversos setores desta autarquia.
 PROCON 6/1494007-6
 DETRAN 6/2752971-8
 Polícia Civil 6/681522-9
 Casa polícia PM 6/1082220-3

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
1	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	R\$	50000	0	56	OUTROS ENTES DA FEDERA


 DELOIR JOSE DE MORAIS
 RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 AV VALDIR MASUTTI, 779 W
 CNPJ : 01.614.516/0001-99

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00025/25	MILTON BORGES PEIXOTO	14/01/2025
Descrição		
Fornecimento Ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA		

Poder	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão	Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Setor Solicitante	SECRET MUN DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Centro de Custo	532 SECRET MUN DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Placa	

Observação

A contratação justifica-se devido à crescente demanda por energia elétrica para o funcionamento das instalações e dos equipamentos nos diversos setores desta autarquia.
 Centro Cultural 6/681667-2

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto					Observação
1	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	R\$	24791,56	0	532	SECRET MUN DE CULTURA,


 MILTON BORGES PEIXOTO
 RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 AV VALDIR MASUTTI, 779 W
 CNPJ : 01.614.516/0001-99

 Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00026/25	MILTON BORGES PEIXOTO	14/01/2025

Descrição

Fornecimento Ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA

Poder	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão	Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Setor Solicitante	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Centro de Custo	575 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Placa	

Observação

A contratação justifica-se devido à crescente demanda por energia elétrica para o funcionamento das instalações e dos equipamentos nos diversos setores desta autarquia.

Ginásio 6/935833-4

Campo Society 6/2062282-5

Campo Society 6/3999348-0

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	R\$	44230,88	0	575	DEPARTAMENTO DE ESPOR


 MILTON BORGES PEIXOTO
 RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 AV VALDIR MASUTTI, 779 W
 CNPJ : 01.614.516/0001-99

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00027/25	ODAIR JOSE MARTINS DE QUEIROZ	14/01/2025
Descrição		
Fornecimento Ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA		

Poder	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Setor Solicitante	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Centro de Custo	137 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Placa	

Observação

A contratação justifica-se devido à crescente demanda por energia elétrica para o funcionamento das instalações e dos equipamentos nos diversos setores desta autarquia.

Fabrica – Secretaria De Obras6/681120-2

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	R\$	42000	0	137	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇ


 ODAIR JOSE MARTINS DE QUEIROZ
 RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 AV VALDIR MASUTTI, 779 W
 CNPJ : 01.614.516/0001-99

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00028/25	FERNANDO BIAVATI CARNIEL	14/01/2025
Descrição		
Fornecimento Ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA		

Poder	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Setor Solicitante	DPTO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO
Centro de Custo	173 DPTO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO
Placa	

Observação

A contratação justifica-se devido à crescente demanda por energia elétrica para o funcionamento das instalações e dos equipamentos nos diversos setores desta autarquia.

Poço rua Salvador 6/1960699-5
 Poço rua Florianópolis 3538054-2
 Poço rua Mario Pieniz 6/2614775-1
 Poço rua Santa Catarina 6/680771-3
 Prédio do DAE6/3146486-0
 Estrada Gleba Juína II 6/3975957-6

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	R\$	200000	0	173	DPTO DE ABASTECIMENTO I


 FERNANDO BIAVATI CARNIEL
 RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

AV VALDIR MASUTTI, 779 W

CNPJ : 01.614.516/0001-99

Nota de Autorização da Despesa Resumida

Número da Cotação: 00030/25 Data: 14/01/2025 Reserva Valor = Sim

Objeto: **SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES**

Ficha:	67	
Unidade:	020301	Departamento de Administração
Funcional:	04.122.0002.2009.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração
Catec. Econ.:	3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
Reserva:	160	Valor da Reserva: 280.000,00
Saldo da Ficha (Atual):		1.700.000,00
Saldo com Reserva da Ficha (Atual):		1.410.010,00

Total Ficha	67	280.000,00
--------------------	-----------	-------------------

Ficha:	74	
Unidade:	020301	Departamento de Administração
Funcional:	04.122.0002.2010.0000	Manutenção das Atividades de Outros Entes da Federação
Catec. Econ.:	3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
Reserva:	161	Valor da Reserva: 50.000,00
Saldo da Ficha (Atual):		60.000,00
Saldo com Reserva da Ficha (Atual):		10.000,00

Total Ficha	74	50.000,00
--------------------	-----------	------------------

Ficha:	208	
Unidade:	020502	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Funcional:	15.452.0002.2028.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Catec. Econ.:	3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
Reserva:	162	Valor da Reserva: 42.000,00
Saldo da Ficha (Atual):		700.000,00
Saldo com Reserva da Ficha (Atual):		658.000,00

Total Ficha	208	42.000,00
--------------------	------------	------------------

Ficha:	241	
Unidade:	020504	Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto
Funcional:	17.122.0002.2032.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto
Catec. Econ.:	3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
Reserva:	163	Valor da Reserva: 200.000,00
Saldo da Ficha (Atual):		800.000,00
Saldo com Reserva da Ficha (Atual):		600.000,00

Total Ficha	241	200.000,00
--------------------	------------	-------------------

Ficha:	297	
Unidade:	020601	Fundo Municipal de Saúde
Funcional:	10.301.0002.2035.0000	Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saúde da Família
Catec. Econ.:	3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
Reserva:	164	Valor da Reserva: 78.000,00
Saldo da Ficha (Atual):		100.000,00
Saldo com Reserva da Ficha (Atual):		22.000,00

Total Ficha	297	78.000,00
--------------------	------------	------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

AV VALDIR MASUTTI, 779 W

CNPJ : 01.614.516/0001-99

000025

Nota de Autorização da Despesa Resumida

Número da Cotação: 00030/25 Data: 14/01/2025 Reserva Valor = Sim

Objeto: **SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES**

Ficha: 305
Unidade: 020601 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0002.2045.0000 Gerenciamento das Atividades da Academia da Saúde
Catec. Econ.: 3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
Reserva: 165 Valor da Reserva: 15.000,00
Saldo da Ficha (Atual): 15.000,00
Saldo com Reserva da Ficha (Atual): 0,00

Total Ficha 305 15.000,00

Ficha: 327
Unidade: 020601 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0002.2038.0000 Gerenciamento do Hospital Municipal
Catec. Econ.: 3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
Reserva: 166 Valor da Reserva: 264.000,00
Saldo da Ficha (Atual): 590.062,87
Saldo com Reserva da Ficha (Atual): 326.062,87

Total Ficha 327 264.000,00

Ficha: 339
Unidade: 020601 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0002.2042.0000 Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Especialidades
Catec. Econ.: 3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
Reserva: 167 Valor da Reserva: 36.000,00
Saldo da Ficha (Atual): 250.000,00
Saldo com Reserva da Ficha (Atual): 214.000,00

Total Ficha 339 36.000,00

Ficha: 348
Unidade: 020601 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0002.2043.0000 Gerenciamento das Atividades do Laboratório Municipal
Catec. Econ.: 3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
Reserva: 168 Valor da Reserva: 18.000,00
Saldo da Ficha (Atual): 18.000,00
Saldo com Reserva da Ficha (Atual): 0,00

Total Ficha 348 18.000,00

Ficha: 356
Unidade: 020601 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0002.2044.0000 Gerenciamento das Atividades da Central de Regulação e TFD
Catec. Econ.: 3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
Reserva: 169 Valor da Reserva: 15.000,00
Saldo da Ficha (Atual): 350.000,00
Saldo com Reserva da Ficha (Atual): 335.000,00

Total Ficha 356 15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

AV VALDIR MASUTTI, 779 W

CNPJ : 01.614.516/0001-99

Nota de Autorização da Despesa Resumida

Número da Cotação: 00030/25 Data: 14/01/2025 Reserva Valor = Sim

Objeto: **SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES**

Ficha:	413	
Unidade:	020701	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional:	08.122.0002.2063.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretária Municipal de Assistência Social
Catec. Econ.:	3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
Reserva:	170	Valor da Reserva: 55.000,00
Saldo da Ficha (Atual):		55.000,00
Saldo com Reserva da Ficha (Atual):		0,00

Total Ficha 413

55.000,00

Ficha:	425	
Unidade:	020701	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional:	08.244.0002.2066.0000	Gerenciamento das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Catec. Econ.:	3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
Reserva:	171	Valor da Reserva: 70.000,00
Saldo da Ficha (Atual):		70.000,00
Saldo com Reserva da Ficha (Atual):		0,00

Total Ficha 425

70.000,00

Ficha:	538	
Unidade:	020801	Departamento de Educação
Funcional:	12.361.0002.2074.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Catec. Econ.:	3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
Reserva:	172	Valor da Reserva: 60.000,00
Saldo da Ficha (Atual):		150.000,00
Saldo com Reserva da Ficha (Atual):		90.000,00

Total Ficha 538

60.000,00

Ficha:	547	
Unidade:	020801	Departamento de Educação
Funcional:	12.361.0002.2079.0000	Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Fundamental "Eliza K. Tomé"
Catec. Econ.:	3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
Reserva:	173	Valor da Reserva: 50.000,00
Saldo da Ficha (Atual):		120.000,00
Saldo com Reserva da Ficha (Atual):		70.000,00

Total Ficha 547

50.000,00

Ficha:	551	
Unidade:	020801	Departamento de Educação
Funcional:	12.361.0002.2080.0000	Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Germano La:
Catec. Econ.:	3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
Reserva:	174	Valor da Reserva: 180.000,00
Saldo da Ficha (Atual):		600.000,00
Saldo com Reserva da Ficha (Atual):		420.000,00

Total Ficha 551

180.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

AV VALDIR MASUTTI, 779 W

CNPJ : 01.614.516/0001-99

Nota de Autorização da Despesa Resumida

Número da Cotação: 00030/25 Data: 14/01/2025 Reserva Valor = Sim

Objeto: **SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES**

Ficha: **554**
 Unidade: 020801 Departamento de Educação
 Funcional: 12.361.0002.2081.0000 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "15 de Outubro"
 Catec. Econ.: 3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
 Reserva: 175 Valor da Reserva: 120.000,00
 Saldo da Ficha (Atual): 450.000,00
 Saldo com Reserva da Ficha (Atual): 330.000,00

Total Ficha 554 120.000,00

Ficha: **580**
 Unidade: 020801 Departamento de Educação
 Funcional: 12.365.0002.2078.0000 Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Príncipe"
 Catec. Econ.: 3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
 Reserva: 176 Valor da Reserva: 70.000,00
 Saldo da Ficha (Atual): 170.000,00
 Saldo com Reserva da Ficha (Atual): 100.000,00

Total Ficha 580 70.000,00

Ficha: **586**
 Unidade: 020801 Departamento de Educação
 Funcional: 12.365.0002.2082.0000 Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignêz Bresolin Giongo"
 Catec. Econ.: 3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
 Reserva: 177 Valor da Reserva: 80.000,00
 Saldo da Ficha (Atual): 255.000,00
 Saldo com Reserva da Ficha (Atual): 175.000,00

Total Ficha 586 80.000,00

Ficha: **593**
 Unidade: 020801 Departamento de Educação
 Funcional: 12.365.0002.2113.0000 Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuzi
 Catec. Econ.: 3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
 Reserva: 178 Valor da Reserva: 80.000,00
 Saldo da Ficha (Atual): 250.000,00
 Saldo com Reserva da Ficha (Atual): 169.800,00

Total Ficha 593 80.000,00

Ficha: **641**
 Unidade: 020901 Departamento de Cultura
 Funcional: 13.392.0002.2089.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura
 Catec. Econ.: 3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
 Reserva: 179 Valor da Reserva: 24.791,56
 Saldo da Ficha (Atual): 160.000,00
 Saldo com Reserva da Ficha (Atual): 132.598,44

Total Ficha 641 24.791,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

AV VALDIR MASUTTI, 779 W

CNPJ : 01.614.516/0001-99

000028

Nota de Autorização da Despesa Resumida

Número da Cotação: 00030/25 Data: 14/01/2025 Reserva Valor = Sim

Objeto: **SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES**

Ficha: 677
Unidade: 020902 Departamento de Esportes
Funcional: 27.812.0002.2091.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes
Catec. Econ.: 3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
Reserva: 180 Valor da Reserva: 44.230,88

Saldo da Ficha (Atual): 260.000,00
Saldo com Reserva da Ficha (Atual): 215.769,12

Total Ficha 677 44.230,88

Ficha: 726
Unidade: 021101 Departamento Agropecuário
Funcional: 20.122.0002.2097.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio An
Catec. Econ.: 3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
Reserva: 181 Valor da Reserva: 80.000,00

Saldo da Ficha (Atual): 721.569,00
Saldo com Reserva da Ficha (Atual): 400.234,72

Total Ficha 726 80.000,00

TOTAL GERAL 1.912.022,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

AV VALDIR MASUTTI, 779 W

CNPJ : 01.614.516/0001-99

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00030/25

Data: 14/01/2025

Abertura: 14/01/2025

Encerramento:

Item	Código	Descrição	Qty.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	280.000	1,00	280.000,00
2	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	50.000	1,00	50.000,00
3	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	55.000	1,00	55.000,00
4	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	70.000	1,00	70.000,00
5	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	120.000	1,00	120.000,00
6	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	180.000	1,00	180.000,00
7	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	50.000	1,00	50.000,00
8	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	60.000	1,00	60.000,00
9	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	80.000	1,00	80.000,00
10	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	80.000	1,00	80.000,00
11	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	70.000	1,00	70.000,00
12	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	264.000	1,00	264.000,00
13	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	36.000	1,00	36.000,00
14	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	78.000	1,00	78.000,00
15	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	15.000	1,00	15.000,00
16	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	15.000	1,00	15.000,00
17	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	18.000	1,00	18.000,00
18	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	24.791,56	1,00	24.791,56
19	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	44.230,88	1,00	44.230,88
20	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	42.000	1,00	42.000,00
21	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	200.000	1,00	200.000,00
22	002.001.279	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	80.000	1,00	80.000,00

TOTAL

1.912.022,44

22,00

1.912.022,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000030

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29/2025

Cotação de preço: 30/2025

1. DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento ininterrupto de **ENERGIA ELÉTRICA** para a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, conforme a necessidade de funcionamento das instalações e dos equipamentos, abrangendo todos os seus departamentos, conforme especificações e quantitativos indicados neste termo de referência descritos no item 4.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 A contratação da empresa Energisa para atender às instalações e equipamentos nos diversos setores da Prefeitura Municipal é justificada pela sua expertise comprovada no setor de energia elétrica, abrangendo serviços de manutenção, instalação e suporte técnico. A Energisa dispõe de recursos técnicos, humanos e logísticos adequados para assegurar a continuidade e eficiência das operações, minimizando riscos e garantindo conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos pelas regulamentações.
- 2.2 No caso da distribuição de energia elétrica, a Energisa – Distribuidora de Energia, se trata de empresa privada concessionária de serviço público, conformando-se, ainda, como a única fornecedora possível dos serviços de energia elétrica no Estado do Mato Grosso, o que imporia a conclusão de que há inviabilidade de competição em virtude de fornecedor exclusivo, diante do exposto, fica expresso nos termos do caput do art. 74, da Lei 14.133/21, in verbis:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica."

- 2.3 Por último, cumpre assinalar que, tendo em vista o seu caráter de serviço continuado, é possível a celebração do contrato com vigência anual, prorrogável pelo prazo máximo legal, a cada ano, dispensando-se a realização de novo termo contratual no início de cada exercício financeiro, tal como autoriza o art. 106, da Lei nº 14.133/21.

"Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem."

- 2.4 Tendo em vista o enquadramento da aquisição ora pretendida na hipótese prevista no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos e enquadramento, opta-se pelo processo de Inexigibilidade de Licitação em razão do valor.

- 2.5 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente seu art. 74, inciso I, combinado com o art. 191.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

3.2 Também serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e, ainda, Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP OT.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS

4.1 Na tabela a seguir constam códigos, descrições, unidades de medida, quantitativos e valores de referência dos materiais a serem adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO INTERNO/ CÓD DO TCE/MT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	002.001.279 221963-8	UN	12	R\$ 159.335,20	R\$ 1.912.022,44

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do Material ofertado será conforme termo estabelecido com o Estado do Mato Grosso.

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO SERVIÇO CONTRATADO

6.1. A ENERGIA ELÉTRICA será fornecida pela empresa contratada à Prefeitura Municipal de Campos de Júlio e todos os seus departamentos, 24 horas ininterruptas.

6.2. O Sistema de Medição de Faturamento deverá ser posicionado de modo a permitir o livre e fácil acesso às instalações da Unidade Consumidora por funcionários ou prepostos credenciados da empresa contratada para a realização de atividades de leitura, inspeção e manutenção dos equipamentos de medição.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.2. A empresa contratada se responsabiliza tecnicamente por todo o SISTEMA DE MEDIÇÃO DE FATURAMENTO e pela operação e manutenção do referido sistema, incluindo os custos de eventual substituição ou adequação.

7.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

7.4. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.5. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei nº 14.133/21.

7.6. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.



8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações do FORNECEDOR:

- 8.1.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT.
- 8.1.2. Entregar o objeto contratado conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.
- 8.1.3. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta
- 8.1.4. Disponer da quantidade de funcionários e de parceiros comerciais necessários à entrega dos serviços e produtos solicitados dentro dos prazos retro estabelecidos.
- 8.1.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- 8.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.1.7. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.
- 8.1.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 8.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 8.1.10. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 8.1.11. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 8.1.12. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.
- 8.1.13. Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.1.14. Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.1.15. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.
- 8.1.16. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- 8.1.17. Relatar à Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços para adoção das medidas cabíveis.
- 8.1.18. Submeter previamente, por escrito, à Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

000033

www.camposdejulio.mt.gov.br

8.1.19. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e representantes indiretos (terceirização do serviço), obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento dos serviços em tela neste Termo de Referência.

8.1.20. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT:

- 9.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços; Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.1.2. Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas;
- 9.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as disposições deste TR, cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 9.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.1.5. Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto deste Termo, quando necessário.
- 9.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, com relação ao objeto deste termo de referência. 10.6. Assegurar-se da boa prestação e qualidade dos serviços prestados.
- 9.1.7. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.1.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 9.1.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 9.1.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.
- 9.1.11. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 9.1.12. Conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013, de 1º/08/2013, "Lei Anticorrupção", abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que ver conhecimento, por meio dos canais de denúncia disponíveis na Contratada.
- 9.1.13. Conhecer e cumprir os princípios éticos de conduta profissional contidos na "Declaração de Princípios Éticos e Código de Conduta Profissional da Contratada", e a sua Política Antifraude.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Na hipótese de o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, conforme previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021 no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Art. 156, da Lei 14.133/2021.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

000034

www.camposdejulio.mt.gov.br

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento devido pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT processar-se-á, mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal por parte da Contratada, bem como de boleto bancário ou indicação de dados bancários da Contratada para que seja efetuado o crédito devido, em até 05 (cinco) dias úteis.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE CUSTO

12.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos de Júlio - MT, para o exercício de 2025, sendo:

Secretaria Municipal de Administração				
Local	Unidade Consumidora	Centro de Custo 2025	Dotação 2025	ESTIMADO ANUAL / MENSAL (R\$)
Torre TV	6/681483-4	28	67	R\$ 280.000,00 R\$ 23.333,33
Paço Municipal	6/999879-0			
Estoque Municipal	6/4098484-1			
Prédio Novo Paço	6/4249740-4			
Praça Vida Nova	6/2031404-3			
Praça Jardim das Palmeiras	6/4671218-8			
Praça da Bíblia	6/4402650-8			
PROCON	6/1494007-6	56	74	R\$ 50.000,00 R\$ 4.166,66
DETRAN	6/2752971-8			
Polícia Civil	6/681522-9			
Casa polícia PM	6/1082220-3			

Secretaria Municipal de Assistência Social				
Local	Unidade Consumidora	Centro de Custo 2025	Dotação 2025	ESTIMADO ANUAL / MENSAL (R\$)
Conselho Tutelar	6/1017606-3	283	413	R\$ 55.000,00 R\$ 4.583,33
Cemitério	6/2271811-8			
Secretaria de Assistência Social	6/3235214-8			
Casa Mortuária	6/1660989-3			
CRAS Renascer	6/2293736-1	324	425	R\$ 70.000,00 R\$ 5.833,33
Centro de Múltiplo Uso	6/2015487-8			
CCI	6/47688808-0			

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

000035

www.camposdejulio.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Educação				
Local	Unidade Consumidora	Centro de Custo 2025	Dotação 2025	ESTIMADO ANUAL / MENSAL (R\$)
Escola Municipal 15 de outubro	6/681323-2	483	554	R\$ 120.000,00 R\$ 10.000,00
Escola Municipal Germano Lazaretti	6/689076-8	469	551	R\$ 180.000,00 R\$ 15.000,00
Quadra de Esportes da E. M. Germano Lazaretti	6/1147799-9			
Escola Municipal Eliza K. Tomé	6/691453-5	455	547	R\$ 50.000,00 R\$ 4.166,66
APAAE	6/979187-2	412	538	R\$ 60.000,00 R\$ 5.000,00
Creche Municipal Ignez Bresolin Giongo	6/2128772-7	496	586	R\$ 80.000,00 R\$ 6.666,66
Centro de Educação Infantil Prof. Neuza Gouvêa Moleiro	6/4422651-2	825	593	R\$ 80.000,00 R\$ 6.666,66
Creche Municipal Pequeno Principe	6/4422678-5	442	580	R\$ 70.000,00 R\$ 5.833,33

Secretaria Municipal de Saúde				
Local	Unidade Consumidora	Centro de Custo 2025	Dotação 2025	ESTIMADO ANUAL / MENSAL (R\$)
Hospital Leocyr	6/739893-6	232	327	R\$ 264.000,00 R\$ 52.000,00
Raio - x	6/2248624-5			
APS/UDR	6/1356466-1	668	339	R\$ 36.000,00 R\$ 3.000,00
APS/UDR	6/1356467-9			
USF Jonas Pinheiro	6/2546493-4	744	297	R\$ 78.000,00 R\$ 6.500,00
USF - Gov. Dante de Oliveira	6/3464219-9			
Regulação/Secretaria	6/1384995-5	765	356	R\$ 15.000,00 R\$ 1.250,00
Academia da saúde	6/2133412-3	732	305	R\$ 15.000,00 R\$ 1.250,00
Laboratório Municipal	6/1831694-3	695	348	R\$ 18.000,00 R\$ 1.500,00

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo				
Local	Unidade Consumidora	Centro de Custo 2025	Dotação 2025	ESTIMADO ANUAL / MENSAL (R\$)
Centro Cultural	6/681667-2	532	641	R\$ 24.791,56 R\$ 2.065,96
Ginásio	6/935833-4	575	677	R\$ 44.230,88 R\$ 3.685,90
Campo Society	6/2062282-5			
Campo Society	6/3999348-0			

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Rodoviários				
---	--	--	--	--

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

006036

Local	Unidade de Consumo	Centro de Custo 2025	Dotação 2025	ESTIMADO ANUAL / MENSAL (R\$)
Fabrica – Secretaria De Obras	6/681120-2	137	208	R\$ 42.000,00 R\$ 3.500,00
Departamento de Água - DAE				
Poço rua Salvador	6/1960699-5	173	241	R\$ 200.000,00 R\$ 16.666,66
Poço rua Florianópolis	3538054-2			
Poço rua Mario Pieniz	6/2614775-1			
Poço rua Santa Catarina	6/680771-3			
Prédio do DAE	6/3146486-0			
Estrada Gleba Juína II	6/3975957-6			

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente				
Local	Unidade Consumidora	Centro de Custo 2025	Dotação 2025	ESTIMADO ANUAL / MENSAL (R\$)
Linha Alto Juruena	6/2659203-0	598	726	R\$ 80.000,00 R\$ 6.666,66
Casa do Produtor/Sede Agricultura	6/1496187-4			
Horto Florestal	6/425250-3			
Triagem de Resíduos	6/251005-2			
Parque de Exposição	6/2133699-5			
Feira Municipal	-			

INFLAÇÃO ANUAL CONFORME BOLETIM DA FOCUS			
ANO DE 2025	PASSOU DE 4,12%	PARA 4,34%	2025: aumento de 5,34% 2026: aumento de 2,16% 2027: aumento de 0,29%
ANO DE 2026	PASSOU DE 3,70%	PARA 3,78%	
ANO DE 2027	PASSOU DE 3,50%	PARA 3,51%	

12.2. Para calcular a variação da inflação entre as projeções revisadas para cada ano, segue seguinte fórmula:

$$\text{Variação (\%)} = \frac{\text{Nova Taxa} - \text{Taxa Anterior}}{\text{Taxa Anterior}} \times 100$$

Exemplo conforme dados:

Ano de 2025

$$\text{Variação} = \frac{4,34 - 4,12}{4,12} \times 100 = \frac{0,22}{4,12} \times 100 = 5,34\%$$

Como margem de segurança, pode-se adotar a média das variações observadas:

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800




$$\text{Média} = \frac{5,34 + 2,16 + 0,29}{3} = 2,6\%$$


12.3. Para projeções de curto prazo (próximos 1-2 anos), usar uma margem maior, como 3% a 5%, pois as variações podem ser mais imprevisíveis. Para projeções de médio/longo prazo (3 anos ou mais), usar uma margem mais conservadora, como 1% a 3%, dado que as revisões tendem a ser menores. Para um adicional conservador por sofrer oscilações por conta de crises ou mudanças regulatórias, considerar um acréscimo de +1% à margem base para este setor pode ser prudente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


13.1 O fornecedor deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

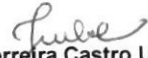
Campos de Júlio – MT, 14 de janeiro de 2025

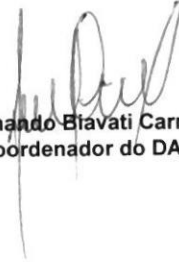

Deloir José De Morais
Secretário Municipal de Administração


Odair José Martins de Queiroz
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

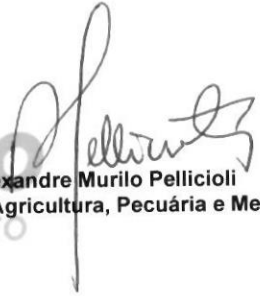

Marla Parmeggiani
Secretária de Assistência e Ação Social


Milton Borges Peixoto
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo


Juliana Ferreira Castro Uebel
Secretária Municipal de Educação


Fernando Blavati Carniel
Coordenador do DAE


Danyela Samira Guimarães
Secretária de Saúde


Alexandre Murilo Pellicoli
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente


Lharen Silva B. Pazinato
Gerente Administrativo

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99

AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W

C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do objeto específico abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada (s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.
- [] - Sistema de Registro de Preços com indicação de dotação no momento da aquisição.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº.Processo Adm./Ano: 000002/25

Data do Processo Adm.: 21/01/2025

Modalidade: INEXIGIBILIDADE 002/2025

Objeto do Processo Adm.: SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES

Recursos orçamentários

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
67	2025	020301	04.122.0002.2009.0000	3.3.90.39.43.00	1.1.500	280.000,00	1.524.544,00	1.244.54
74	2025	020301	04.122.0002.2010.0000	3.3.90.39.43.00	1.1.500	50.000,00	60.000,00	10,00
208	2025	020502	15.452.0002.2028.0000	3.3.90.39.43.00	1.1.500	42.000,00	616.052,30	574,05
241	2025	020504	17.122.0002.2032.0000	3.3.90.39.43.00	1.1.501	200.000,00	785.999,60	584,87
297	2025	020601	10.301.0002.2035.0000	3.3.90.39.43.00	3.1.500	78.000,00	100.000,00	21,23
305	2025	020601	10.301.0002.2045.0000	3.3.90.39.43.00	3.1.600	15.000,00	15.000,00	
327	2025	020601	10.302.0002.2038.0000	3.3.90.39.43.00	3.1.500	264.000,00	590.062,87	284,70
339	2025	020601	10.302.0002.2042.0000	3.3.90.39.43.00	3.1.500	36.000,00	250.000,00	214,00
348	2025	020601	10.302.0002.2043.0000	3.3.90.39.43.00	3.1.500	18.000,00	18.000,00	
356	2025	020601	10.302.0002.2044.0000	3.3.90.39.43.00	3.1.500	15.000,00	350.000,00	327,25
413	2025	020701	08.122.0002.2063.0000	3.3.90.39.43.00	4.1.500	55.000,00	55.000,00	
425	2025	020701	08.244.0002.2066.0000	3.3.90.39.43.00	4.1.500	70.000,00	70.000,00	
538	2025	020801	12.361.0002.2074.0000	3.3.90.39.43.00	2.1.500	60.000,00	150.000,00	89,38
547	2025	020801	12.361.0002.2079.0000	3.3.90.39.43.00	2.1.500	50.000,00	120.000,00	70,00
551	2025	020801	12.361.0002.2080.0000	3.3.90.39.43.00	2.1.500	180.000,00	598.577,74	418,57
554	2025	020801	12.361.0002.2081.0000	3.3.90.39.43.00	2.1.500	120.000,00	450.000,00	330,00
580	2025	020801	12.365.0002.2078.0000	3.3.90.39.43.00	2.1.500	70.000,00	170.000,00	100,00
586	2025	020801	12.365.0002.2082.0000	3.3.90.39.43.00	2.1.500	80.000,00	255.000,00	175,00
593	2025	020801	12.365.0002.2113.0000	3.3.90.39.43.00	2.1.500	80.000,00	249.800,00	169,80
641	2025	020901	13.392.0002.2089.0000	3.3.90.39.43.00	1.1.500	24.791,56	157.390,00	132,59

677	2025	020902	27.812.0002.2091.0000	3.3.90.39.43.00	1.1.500	44.230,88	260.000,00	215.76
726	2025	021101	20.122.0002.2097.0000	3.3.90.39.43.00	1.1.500	80.000,00	380.226,72	300.22

Total Previsto : 1.912.022,44

Campos de Júlio, 21 de janeiro de 2025

Guilherme Norberto da Silva
Assessor do Responsável
CRC-MT 60627910-6



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório: 02/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso I.

Autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de fornecimento contínuo de energia elétrica, conforme estimativas de consumo previstas nos documentos de formalização de demanda e no Termo de Referência.

Contratado: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ nº 03.467.321/0001-99.

Valor global estimado: R\$ **1.912.022,44**.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso I.

Campos de Júlio - MT, 21 de janeiro de 2025.

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

000041

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 58, incisos III, V, VII, XI e XXIII da Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio/MT, e,

CONSIDERANDO, as disposições dos artigos 6º, inciso V, 7º e 8º da Lei Federal nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de formação de linha de defesa nas licitações, por pessoas qualificadas e capacitadas ao cumprimento do artigo 169, inciso I c/c §3º da Lei Federal nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO, a constatação de existência no quadro da Administração Municipal, de agentes públicos com perfil técnico compatível com as atribuições essenciais esperadas dos membros da Comissão de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, os seguintes agentes públicos:

- I. Sr. **Eric Rodrigo Pettenan** - Matrícula nº. 540 - Presidente;
- II. Sra. **Nadia Talal Nejem** - Matrícula nº. 283 - Secretária;
- III. Sr. **Darci Rodrigo Teixeira** - Matrícula nº. 916 - Membro; e
- IV. Sra. **Michele Duarte Mailho Batistelo** - Matrícula nº. 149 - Suplente.

§1º. Na hipótese de ausência ou impedimento, o Presidente será substituído pela Secretária, este, por sua vez, será substituído pelo Membro.

§2º. Fica designado a Sra. **Michele Duarte Mailho Batistelo** - Matrícula nº. 149 como agente público suplente da pessoa designada como Membro, nos termos do inciso III do *caput* deste artigo.

Art. 2º. Na hipótese de licitação na modalidade diálogo competitivo, os agentes públicos indicados no artigo 1º, e que não possuem vínculo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO 000042


www.camposdejulio.mt.gov.br


servidor(a) efetivo, serão substituídos por aqueles que o sejam, em designação por ato próprio e específico ao procedimento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio/MT, 04 de janeiro de 2024.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio


DEOLIR JOSÉ DE MORAES
Secretário Municipal de Administração



000043

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 58, incisos III, V, VII, XI e XXIII da Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio/MT, e,

CONSIDERANDO, as disposições dos artigos 6º, inciso V, 7º e 8º da Lei Federal nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de formação de linha de defesa nas licitações, por pessoas qualificadas e capacitadas ao cumprimento do artigo 169, inciso I c/c §3º da Lei Federal nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO, a constatação de existência no quadro da Administração Municipal, de agentes públicos com perfil técnico compatível com as atribuições essenciais esperadas dos membros da Comissão de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, os seguintes agentes públicos:

I. Sr. **Eric Rodrigo Pettenan** - Matrícula nº. 540 - Presidente; II. Sra. **Nadia Talal Nejem** - Matrícula nº. 283 - Secretária; III. Sr. **Darci Rodrigo Teixeira** - Matrícula nº. 916 - Membro; e IV. Sra. **Michele Duarte Mailho Batis-telo** - Matrícula nº. 149 - Suplente.

§1º. Na hipótese de ausência ou impedimento, o Presidente será substituído pela Secretária, este, por sua vez, será substituído pelo Membro.

§2º. Fica designado a Sra. **Michele Duarte Mailho Batis-telo** - Matrícula nº. 149 como agente público suplente da pessoa designada como Membro, nos termos do inciso III do *caput* deste artigo.

Art. 2º. Na hipótese de licitação na modalidade diálogo competitivo, os agentes públicos indicados no artigo 1º, e que não possuírem vínculo de servidor(a) efetivo, serão substituídos por aqueles que o sejam, em designação por ato próprio e específico ao procedimento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio/MT, 04 de janeiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DELOIR JOSÉ DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

3º AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

" COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME - EPP "

Lei Federal Complementar Nº 147/2014**Resolução de Consulta nº 17/2015 – TCE/MT;**

O Pregoeiro Oficial do município Canarana-MT, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 028/2023**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento** de acordo com o Edital e anexos, que a realização da sessão pública, anteriormente remarcada para o dia **09 de janeiro de 2024, às 13h30min (horário de Brasília)**, por erros do novo termo de referência da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para correção novamente de itens que ficaram em duplicidade, porém, com valores diferentes, fica **SUSPENSA "SINE DIE"**, até segundo aviso, para alterações, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 21, § 4º, estará causando alteração na formalização das propostas.

Canarana - MT, 04 de janeiro de 2024.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PROCESSO SELETIVO 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

Processo Seletivo 001/2023

Edital de Convocação Nº 002/2024

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, homologado pelo decreto nº 3468 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CARGO:TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Ryhan Gustavo Gonçalves de Almeida	Técnico Administrativo Educacional	001/2023

CARGO:AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Deborah Lorrany Alves Peixoto	Agente de Limpeza Escolar	001/2023

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 04 de janeiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.467.321/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/1966
NOME EMPRESARIAL ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENERGISA MT	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO R VEREADOR JOAO BARBOSA CARAMURU 184	NÚMERO 184	COMPLEMENTO *****
CEP 78.010-900	BAIRRO/DISTRITO BANDEIRANTES	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO VICENTE@ENERGISA.COM.BR	
TELEFONE (65) 3316-5362		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2025** às **14:15:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000045

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA -
EXTRAORDINÁRIA
CPEND N° 0054040661**

Certifico que encontra-se garantido em juízo

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **05/12/2024** Hora da emissão: **10:55:30**

Nome/Denominação do sujeito passivo: **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**
CNPJ: **03.467.321/0001-99**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

Certidão válida até: **02/02/2025**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.


Número de Autenticação: **T2BULU22T2BLA22U**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL


000046

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 813489/2025	1828062	PROCESSO	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 150410	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 14326		
 1001202503467321000199002005658134892591673251828062			
NOME ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.			
CPF/CNPJ 03.467.321/0001-99	RG/INSCR. ESTADUAL 00000000000		
ENDEREÇO Rua JOAO BARBOSA CARAMURU, VER, 184 - BANDEIRANTES - CUIABA/MT			
BAIRRO BANDEIRANTES	FINALIDADE		

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, sexta-feira, 10 de janeiro de 2025


RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão valida até 09 de Fevereiro de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ: 03.467.321/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:22:46 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2025.

Código de controle da certidão: **5D75.852A.077E.6F20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.467.321/0001-99
Certidão nº: 2110601/2025
Expedição: 10/01/2025, às 15:45:55
Validade: 09/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.467.321/0001-99**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:
0000454-59.2015.5.06.0002 - TRT 06ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0024700-80.2008.5.23.0006 - TRT 23ª Região ** (6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a

Voltar

Imprimir

000049



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.467.321/0001-99
Razão Social: ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
Endereço: R VEREADOR JOAO BARBOSA CARAMURU 184 / BANDEIRANTES / CUIABA / MT / 78010-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2024 a 29/01/2025 ✓

Certificação Número: 2024123100500115254761

Informação obtida em 10/01/2025 16:39:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



000051

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/01/2025 14:18:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**
CNPJ: **03.467.321/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

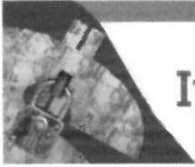
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/01/2025 às 14:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.467.321/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6787.EE0A.DF3F.E546 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Processo Licitatório nº 02/2025

Inexigibilidade de licitação nº 02/2025

Objeto: Contratação de fornecimento contínuo de energia elétrica.

RELATÓRIO

O presente processo trata de contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, de fornecimento contínuo de energia elétrica por meio de concessionária de serviço público.

O processo foi instruído de acordo com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido juntados: 1) documentos de formalização da demanda; 2) estimativa de despesa; 3) Termo de Referência, com justificativa da escolha do contratado (concessionária de serviço público); 4) parecer contábil; 5) documentos constitutivos do contratado e certidões de regularidades fiscal e trabalhista.

Contratado: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ nº 03.467.321/0001-99.

Valor global estimado: R\$ 1.912.022,44.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso I.

Face ao exposto, submetemos o presente processo à análise jurídica e à posterior autorização do prefeito municipal para a contratação.

Campos de Júlio - MT, 21/01/2025.


NADIA T. NEJEM
Agente de Contratação
Portaria nº 26/2024



Processo Licitatório nº 02/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de fornecimento contínuo de energia elétrica.

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao que determina o art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021 esta assessoria jurídica passa a emitir o seguinte parecer para a aprovação do vertente procedimento de contratação direta.

Analisando os autos do processo de inexigibilidade de licitação, constatei que o mesmo atendeu às exigências da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, como veremos.

A contratação direta em epígrafe, de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, encontra guarida no artigo 74, inciso I, do citado diploma legal, que assim disciplina:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Face ao exposto e considerando que os relatos constantes dos autos do procedimento demonstram a situação do referido inciso, fica a Administração Pública no dever de realizar a contratação direta, pois se não é viável a competição, não há que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000055

000055

falar em licitação.

Desta forma, sou de parecer favorável à inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto, conforme informações anexadas aos autos deste procedimento, devendo serem observados os ditames do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT.

Analisado pela Procuradoria Jurídica do Município em

21/01/2025.

Vicene Barbosa Silva
Procuradora Jurídica
Portaria nº 071 de 22/02/2016
Matrícula 1413

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT

INEXIGIBILIDADE

002/2025

Processo Licitatório: 000002/25

Data do Processo: 21/01/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 000002/25
- Licitação Nº: 02/2025
- Modalidade: INEXIGIBILIDADE
- Data Homologação: 21/01/2025
- Objeto da Licitação: SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Item	Descrição do Item	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Proponente / Fornecedor				
1	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica. ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.	R\$ Vencedor	1.912.022,44	1,00	1.912.022,44
Total Geral					1.912.022,44


Item	Código	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31		ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. CNPJ: 03.467.321/0001-99 RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA Nº 184 - CENTRO, cuiaba - MT, CEP: 78015-285				
002.001.279		Descrição do Produto/Serviço Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	R\$	1912022,44	1,00	1.912.022,44
Total do Proponente						1.912.022,44

TOTAL GERAL: 1.912.022,44**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).**

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
67	2025	020301	04.122.0002.2009.0000	3.3.90.39.43.00	1.1.500	280.000,00	1.524.544,00	1.244.544,00
74	2025	020301	04.122.0002.2010.0000	3.3.90.39.43.00	1.1.500	50.000,00	60.000,00	10.000,00
208	2025	020502	15.452.0002.2028.0000	3.3.90.39.43.00	1.1.500	42.000,00	616.052,30	574.052,30
241	2025	020504	17.122.0002.2032.0000	3.3.90.39.43.00	1.1.501	200.000,00	785.999,60	584.872,88
297	2025	020601	10.301.0002.2035.0000	3.3.90.39.43.00	3.1.500	78.000,00	100.000,00	21.230,00
305	2025	020601	10.301.0002.2045.0000	3.3.90.39.43.00	3.1.600	15.000,00	15.000,00	0,00
327	2025	020601	10.302.0002.2038.0000	3.3.90.39.43.00	3.1.500	264.000,00	590.062,87	284.700,37
339	2025	020601	10.302.0002.2042.0000	3.3.90.39.43.00	3.1.500	36.000,00	250.000,00	214.000,00
348	2025	020601	10.302.0002.2043.0000	3.3.90.39.43.00	3.1.500	18.000,00	18.000,00	0,00
356	2025	020601	10.302.0002.2044.0000	3.3.90.39.43.00	3.1.500	15.000,00	350.000,00	327.252,00
413	2025	020701	08.122.0002.2063.0000	3.3.90.39.43.00	4.1.500	55.000,00	55.000,00	0,00
425	2025	020701	08.244.0002.2066.0000	3.3.90.39.43.00	4.1.500	70.000,00	70.000,00	0,00
538	2025	020801	12.361.0002.2074.0000	3.3.90.39.43.00	2.1.500	60.000,00	150.000,00	88.428,96
547	2025	020801	12.361.0002.2079.0000	3.3.90.39.43.00	2.1.500	50.000,00	120.000,00	70.000,00

551	2025	020801	12.361.0002.2080.0000	3.3.90.39.43.00	2.1.500	180.000,00	598.577,74	418.577,74
554	2025	020801	12.361.0002.2081.0000	3.3.90.39.43.00	2.1.500	120.000,00	450.000,00	330.000,00
580	2025	020801	12.365.0002.2078.0000	3.3.90.39.43.00	2.1.500	70.000,00	170.000,00	100.000,00
586	2025	020801	12.365.0002.2082.0000	3.3.90.39.43.00	2.1.500	80.000,00	255.000,00	175.000,00
593	2025	020801	12.365.0002.2113.0000	3.3.90.39.43.00	2.1.500	80.000,00	249.800,00	169.800,00
641	2025	020901	13.392.0002.2089.0000	3.3.90.39.43.00	1.1.500	24.791,56	157.390,00	132.598,44
677	2025	020902	27.812.0002.2091.0000	3.3.90.39.43.00	1.1.500	44.230,88	260.000,00	215.769,12
726	2025	021101	20.122.0002.2097.0000	3.3.90.39.43.00	1.1.500	80.000,00	380.226,72	300.226,72

Campos de Júlio, Em 21/01/2025.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99
 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
 C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT

INEXIGIBILIDADE

002/2025

Processo Licitatório: 000002/25

Data do Processo: 21/01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos :

Processo Nº.: 000002/25

Licitação Nº.: 002/2025

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Data Homologação: 21/01/2025

Objeto da Licitação: SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Item	31 Código	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. CNPJ: 03.467.321/0001-99 RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA Nº 184 - CENTRO, cuiaba - MT, CEP: 78015-285	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.001.279	Descrição do Produto/Serviço Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica. Total do Proponente	R\$	1912022,44	1,00	1.912.022,44 1.912.022,44
						TOTAL GERAL: 1.912.022,44

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.. Perfazendo o valor total de R\$ 1.912.022,44 (um milhão, novecentos e doze mil e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.912.022,44 (um milhão, novecentos e doze mil e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Campos de Júlio, Em 21/01/2025


 IRINEU MARCOS PARMEGGIANI



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campos de Júlio – MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Contratação de fornecimento contínuo de energia elétrica, por meio de concessionária de serviço público.

Contratado: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ nº 03.467.321/0001-99.

Valor global estimado: R\$ 1.912.022, 44.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso I.

Vinculação: Processo Licitatório nº 02/2025.

Campos de Júlio - MT, 21 de janeiro de 2025.


NADIA T. NEJEM

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

000060

da lei, que atendo aos requisitos e condições estabelecidos no item 6.2.1 do Edital de abertura, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto nº 11.016 de 2022, transcritas a seguir.

DECRETO Nº 11.016 DE 2022:

Para fins deste decreto, adotam-se as seguintes definições:

Família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

Família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I: a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

Domicílio: o local que serve de moradia à família;

IV. Renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

- a) programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e;
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

V. Renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Local/Data:

Nome: _____

Assinatura: _____

Campo Verde - MT, 21 de Janeiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

KAUANA CARVALHO SOARES

Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

**PROCON MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
PORTARIA ADMINISTRATIVA DO PROCON CAMPO VERDE - MT Nº
001/2025**

A Direção do Procon Municipal de Campo Verde no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Considerando a publicação do Decreto Municipal 014/2023, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, estabelece as normas gerais de atendimento, conciliação, fiscalização e de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.078/90, de 11 de setembro de 1990, no âmbito do Procon Municipal de Campo Verde – MT, PROCON/CV, e dá outras providências:

Resolve: Art. 1º. Delegar as atribuições previstas no **Art. (s) 36, 37, 38, 39, 40, 41, 50** do Decreto Municipal supramencionado ao **DIRETOR EXECUTIVO DO PROCON.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Verde, 17 de janeiro de 2025.

Pedro Paulo de Sousa Marins

Diretor do Procon de Campo Verde | MT

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 126/2021**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 126/2021, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: RIGO EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2025, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2025, em razão da necessidade de continuidade do serviço de locação.

Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 002/2025**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 002/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO e a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.743.288/0001-08, que tem como objeto, a contratação de empresa para o fornecimento de 01 aparelho de ultrassonografia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos de Júlio/MT.

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Alteração, Reajuste, Repactuação e Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

(...)

14.6 - Do Reajuste:

14.6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 2025.

(...)

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Alteração, Reajuste, Repactuação e Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

(...)

14.6 - Do Reajuste:

14.6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 2024.

(...)

Campos de Júlio – MT, 21 de janeiro de 2025

MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO

PREGOEIRO – Portaria n 026/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campos de Júlio – MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a con-

tratação direta abaixo descrita foi autorizada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Contratação de fornecimento contínuo de energia elétrica, por meio de concessionária de serviço público.

Contratado: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ nº 03.467.321/0001-99.

Valor global estimado: R\$ 1.912.022, 44.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso I.

Vinculação: Processo Licitatório nº 02/2025.

Campos de Júlio - MT, 21 de janeiro de 2025.

NADIA T. NEJEM

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

PORTARIA Nº. 106, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 05, de 21 de janeiro de 2025 e do edital do certame nº 1/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o primeiro candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2024, **FLAVIANO NUNES VELOSO** ao cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EDITAL DE CHAMAMENTO

CRENCIAMENTO Nº 06/2024

1º RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Campos de Júlio - MT torna público, para conhecimento dos interessados, a 1ª **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Chamamento para Credenciamento nº 06/2024, que tem por objeto credenciar empresas especializadas em prestação de serviços médicos veterinários e fornecimento de medicamentos e materiais correlatos, para fazer constar o seguinte:

1) no Anexo I - Termo de Referência, na Tabela do Tópico 4, alterar a descrição e os preços unitários definidos dos itens 01, 02 e 03, para constar a seguinte redação:

Item	Código interno	Código TCE/MT	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Preço unitário definido
01	039.001.004	00070211	Caixa, Tipo: transporte de animais, Subtipo: desmontável, indicação: caninos e felinos, Material: polipropileno resistente, Cor: colorido, Características Adicionais: lavável, janelas e grades de metal, Numeração: 02	Un	05	R\$ 125,00
02	039.001.005	00070211	Caixa, Tipo: transporte de animais, Subtipo: desmontável, indicação: caninos e felinos, Material: polipropileno resistente, Cor: colorido, Características Adicionais: lavável, janelas e grades de metal, Numeração: 03	Un	05	R\$ 155,00
03	039.0001.001	200588-3	Caixa, Tipo: transporte de animais, Subtipo: desmontável, indicação: caninos e felinos, Material: polipropileno resistente, Cor: colorido, Características Adicionais: lavável, janelas e grades de metal, Numeração: 05	Un	05	R\$ 1.250,00

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas, e deverão ser interpretadas sistematicamente com as disposições desta retificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 21 de janeiro de 2025.

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025.

OBJETO: Serviços de engenharia de elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica de trecho da rodovia MT-388.

VALOR GLOBAL: R\$ 99.500,00.

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 429.839-0/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Janeiro de 2025	Não	05/02/2025 - 07:54:01

Enviado por
WILMA DA GUIA FERREIRA

Arquivo
 [1118546PL202501_02050754.ZIP \(17.23 MB\)](#)

[Tabelas recebidas](#) **11** [Conteúdo](#) **2**

Descrição	Número
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
ABERTURA Inexigibilidade de Licitação	00000000002/2025
HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade de Licitação	00000000002/2025